

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO Nº 08/2021

O **Departamento de Operações e Serviços – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste aviso, esclarecer o que segue.

Trata o presente sobre o **faturamento** a ser realizado nos contratos oriundos do **Pregão Eletrônico nº 1160/2019**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal)**, que teve como vencedora a empresa TIM S.A.

Ocorre que chegou ao conhecimento deste DOS que a empresa ora vencedora estaria realizando o faturamento considerando que o valor arrematado é fixo, independente dos serviços prestados. Contudo, esclarecemos que o Termo de Referência (Anexo I) e Minuta do Contrato (Anexo VIII), contidos no edital da licitação, estabelecem que o faturamento deve ser feito considerando tão somente os serviços efetivamente prestados, vejamos:

Termo de Referência:

1.1.2. - As quantidades de minutos relacionados com os perfis, são apenas estimativas de consumo, podendo variar para mais ou menos minutos, e não constituem nenhuma obrigação de consumo ou franquia. Para efeito de faturamento, **serão cobrados tão somente os minutos efetivamente realizados.**

1.1.3. As quantidades de Pen Modems e Sim Cards, são apenas estimativas contratações, podendo variar para mais ou menos, e não constituem nenhuma obrigação. Para efeito de faturamento, serão cobrados tão somente pelas quantidades contratadas.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Minuta do Contrato:

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma **que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

9.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, os gestores e fiscais dos contratos oriundos do PE nº

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

1.160/2019 devem se atentar a forma de faturamento a ser realizado para estes serviços, sendo necessário observar se as faturas já emitidas consideraram as cláusulas dispostas no edital da licitação. Importante destacar que a empresa TIM S.A já foi notificada, e atestou que o faturamento será realizado considerando os serviços efetivamente prestados.

Por fim, destacamos abaixo, a planilha contendo a composição de valores do lote 01, que devem ser considerados para o pagamento das faturas, bem como, para comparação de outras cotações que visem comprovar a vantajosidade da contratação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (serviços de voz Perfil “A” e Perfil “B”)	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal
1) Serviços de Telefonia Móvel de natureza local – VC1, chamadas de telefone móvel para móvel, da mesma operadora	110	R\$ 0,01	R\$ 1,10
2) Serviços de Telefonia Móvel de natureza local – VC1, chamadas de telefone móvel para móvel, para outras operadoras	110	R\$ 0,01	R\$ 1,10
3) Serviços de Telefonia Móvel de natureza local – VC1, chamadas de telefone móvel para fixo, independente de operadora	110	R\$ 0,01	R\$ 1,10
4) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Regional – VC2, chamadas de telefone móvel para móvel, da mesma operadora	110	R\$ 0,08	R\$ 8,80
5) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Regional – VC2, chamadas de telefone móvel para móvel, para outras operadoras	110	R\$ 0,30	R\$ 33,00
6) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Regional – VC2, chamadas de telefone móvel para fixo, independente de operadora	110	R\$ 0,22	R\$ 24,20
7) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Nacional – VC3, chamadas de telefone móvel para móvel, para a mesma operadora	110	R\$ 0,08	R\$ 8,80
8) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Nacional – VC3, incluindo chamadas de telefone móvel para móvel, para outras operadoras	110	R\$ 0,30	R\$ 33,00
9) Serviços de Telefonia Móvel de natureza Longa Distância Nacional – VC3, chamadas de telefone móvel para fixo, independente de operadoras	110	R\$ 0,22	R\$ 24,20
10) Serviços de Adicional de Chamadas – AD1	Sem custo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11) Serviços de Adicional de Chamadas – AD2: (50 chamadas por dispositivo)	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12) Serviços de Deslocamento de Chamadas – DSL1	Sem custo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13) Serviços de Deslocamento de Chamadas – DSL2: (50 chamadas por dispositivo)	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14) Serviços de Mensagens curtas – SMS: (50 chamadas por dispositivo)	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
15) Serviços de Mensagens Multimídias – MMS: (50 chamadas por dispositivo)	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

16) Serviços de assinatura	1	R\$ 29,73	R\$ 29,73
17) Ferramenta de gestão e intragrupo	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
18) Serviço de dados para Smartphone – (4 G) – 10 GB	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
			R\$ 331,03

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Departamento de Operações e Serviços – DOS / SEAP